



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 192 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.959.

O CONDEG JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

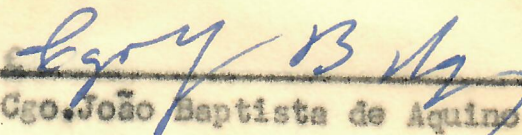
Artigo 1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à sociedade Associação dos Bancários de Adamantina, uma área de terreno com 7.260 metros quadrados (sete mil, duzentos e sessenta), anexo a terreno já doado a essa sociedade e a destacar do terreno que a Municipalidade possui, conforme desapropriação levada a efeito pelo decreto 364 de 24 de Junho de 1.955.

Artigo 2º)-A área de terreno referente a esta doação deverá situar-se ao sul de terreno já doado anteriormente, terá a forma retangular e deverá medir trinta metros na face Este (nascente) e duzentos e quarenta e dois metros na face Sul.

Artigo 3º)-Fica a Associação dos Bancários de Adamantina obrigada a ceder as dependências esportivas que construir nesta faixa de terreno, a Municipalidade, para competições oficiais que vierem a se realizar nesta cidade.

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 18 DE SETEMBRO DE 1.959.


Cgo. João Baptista de Aquino
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 18 DE SETEMBRO DE 1.959.


Fausto Oliveira
-Secretário-

TRANSCRITO - ^{livro} ~~Ata~~ Nº 5 Fls. Nº 32

no livro próprio de leis



Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer n.º **000006** - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO -

Folha N.º **1** ✓

Data - **18/5/59**

Relator - Nelson de Souza.

Interessados: - Primo Fioravante Vicente e Ernesto Theodoro Simon Jr. - Vereadores

Processo n.º - Projeto de lei nº 22/59.

Assunto - Doação de uma faixa de terreno à Associação dos Bancários de Adamantina.

PARECER: -

Examinando o aspecto legal não vemos qualquer óbice a doação pedida, mormente em se tratando de uma faixa de terreno sem qualquer utilidade para o Município. Ademais essa faixa virá completar o terreno já doado à Associação dos Bancários, em o qual foi construído o melhor e mais bem aparelhado campo de esportes da Alta Paulista. Somos assim Favoráveis a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1959.

Nelson de Souza

Primo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 26 de agosto de 1959

Guimaraes
Pres.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 10 de setembro de 1959

Guimaraes
Pres.



Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer n. **000006** = COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Folha N.º

Data - 18/5/59

Relator - **Nelson de Souza.**

Interessado - **Primo F. Vicente e Ernesto Tehodoro Simon Jr. - Vereadores -**

Processo n. Projeto de lei nº 22/59:

Assunto - **Doação de uma faixa de terreno à Associação dos Bancários de Adamantina.**

PARECER:-

Com parecer favorável da Comissão de Justiça no concernente ao aspecto legal, esta Comissão nada tem a opor a tramitação e aprovação do presente projeto de lei, uma vez que em nada acarreta de onus ao Município, pelo contrário, lhe garante um belíssimo campo de esportes para os torneios intermunicipais.

Somos portanto favoráveis a aprovação do presente pro-jeto de lei.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1959.

Nelson de Souza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 26 de agosto de 1959

[Signature]
Pres.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16 de setembro de 1959

[Signature]
Pres.

